



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO n. 67/2022/SGP (*)

Nomeia a servidora LAÍS FERNANDES MYRRIA para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe de Gabinete - CJ03 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 165/2016 do CSJT, que regulamenta os casos de substituição de cargos e funções comissionadas na Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Delcenita Ferreira Jean, Técnica Judiciária, ocorrido em 22/8/2022, a qual exercia o cargo de Assessor de Juiz - CJ03,

CONSIDERANDO a indicação apresentada pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Francisca Rita A. Albuquerque para que a servidora LAÍS FERNANDES MYRRIA, exerça o cargo em comissão de Assessor-Chefe de Gabinete - CJ03 (nova nomenclatura), a partir de 26/08/2022, conforme consta nos autos do e-SAP DP 10740/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.112/1990, a servidora LAÍS FERNANDES MYRRIA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 9, lotada no Gabinete da Desembargadora Francisca Rita A. Albuquerque, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor-Chefe de Gabinete (nova nomenclatura).

Parágrafo único. Designar a servidora mencionada no caput para, excepcionalmente, responder pelo cargo em comissão a partir de 26/08/2022, até a efetiva data de sua posse

Art. 2º Dispensar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112/90, a referida servidora LAÍS FERNANDES MYRRIA, do exercício da função de confiança de Assistente de Gabinete (FC-05).

Art. 3º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ n. 7/2005, a servidora ora nomeada declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Ato republicado no DEJT para incluir parágrafo único do art. 1º.